

Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

EDITAL N.º 90/2020/GAP

ASSUNTO: Publicidade do Despacho n.º 96/2020/GAP

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego, publicado na 2.ª Série do Diário da República sob o n.º 217/2020, em 10 de março de 2020, torna público o Despacho n.º 96/2020/GAP, por mim proferido em 17 de junho de 2020, cujo teor abaixo se transcreve:

***Despacho n.º 96/2020/GAP**

1. Considerando:

a) A entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série do Diário da República sob o n.º 217/2020, em 10 de março de 2020;

b) Que o regime de delegação e da subdelegação de competências constitui um instrumento privilegiado para uma tramitação procedimental mais célere e desburocratizada, reduzindo os circuitos de decisão e garantindo o funcionamento mais eficiente dos serviços, através de uma resposta mais rápida às solicitações dos munícipes;

c) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, diploma legal que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles foram delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2. Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado, e no uso da faculdade que me é conferida pelo disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria, publicado sob o n.º 217/2020, em Diário da República, 2.ª série de 10 de março, **determino delegar na Chefe de Divisão de Auditoria (DIAU), Dra. Sílvia Maria da Canhota Escudeiro Rodrigues, as competências enunciadas nos n.º 1 e 2 do artigo 16.º deste regulamento, designadamente:**

a) Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido de reconhecimento apresentado no âmbito do Programa "Leiria Invest";

b) Proferir despacho de aperfeiçoamento da candidatura, sempre que as suas omissões e ou deficiências possam ser supridas ou sanadas;

c) De rejeição liminar, oficiosamente ou por indicação do gestor de procedimento, quando da análise dos elementos instrutórios resultar que a candidatura é manifestamente contrária às normas constantes do regulamento.

3. Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso das competências delegadas.

4. Por último, determino o registo e publicação por edital do presente despacho, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, alterada, e nos artigos 47.º, n.º 2, 158.º e 159.º todos do Código do Procedimento Administrativo.

Leiria, 17 de junho de 2020.

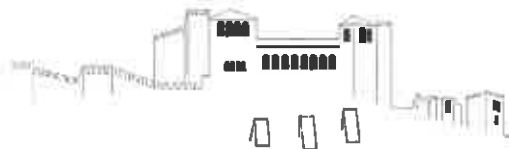
O Presidente da Câmara Municipal
Gonçalo Lopes"

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na Intranet e na página eletrónica do Município de Leiria.

Leiria, 17 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal


Gonçalo Lopes



Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO N.º 96/2020/GAP

ASSUNTO: Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego. Despacho de delegação de competências em titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Auditoria.

1. Considerando:

a) A entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série do Diário da República sob o n.º 217/2020, em 10 de março de 2020;

b) Que o regime de delegação e da subdelegação de competências constitui um Instrumento privilegiado para uma tramitação procedimental mais célere e desburocratizada, reduzindo os circuitos de decisão e garantindo o funcionamento mais eficiente dos serviços, através de uma resposta mais rápida às solicitações dos munícipes;

c) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, diploma legal que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles foram delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.

2. Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado, e no uso da faculdade que me é conferida pelo disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no concelho de Leiria, publicado sob o n.º 217/2020, em Diário da República, 2.ª série de 10 de março, **determino** delegar na Chefe de Divisão de Auditoria (DIAU), Dra. Sílvia Maria da Canhota Escudreiro Rodrigues, as competências enunciadas nos n.º 1 e 2 do artigo 16.º deste regulamento, designadamente:

a) Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido de reconhecimento apresentado no âmbito do Programa "Leiria Invest";

b) Proferir despacho de aperfeiçoamento da candidatura, sempre que as suas omissões e ou deficiências possam ser supridas ou sanadas;

c) De rejeição liminar, oficiosamente ou por indicação do gestor de procedimento, quando da análise dos elementos instrutórios resultar que a candidatura é manifestamente contrária às normas constantes do regulamento.

3. Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso das competências delegadas.

4. Por último, determino o registo e publicitação por edital do presente despacho, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, alterada, e nos artigos 47.º, n.º 2, 158.º e 159.º todos do Código do Procedimento Administrativo.

Leiria, 17 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes